

B — Ficha de avaliação na dimensão pedagógica

Sub-dimensão	Pont. Máx.	Critérios	Nº de itens	Pontuação avaliada	Pontuação avaliador
Experiência e dedicação à docência		Experiência profissional (tempo de docência) no ensino superior (anos civis)			
		Docência em instituições de ensino superior (hora do ISCAP), ou em consórcio (3 a 6h) por ano (semestre)			
Qualidade do desempenho docente		Atividade letiva no ISCAP (últimos 3 anos): Média anual de serviço letivo			
		Número médio de UC diferentes, por ano			
Cumprimento de prazos e outras obrigações profissionais		Responsável por Unidade Curricular (UC), por ano (semestre)			
		Número de UCs em avaliação contínua, por ano (semestre)			
Elaboração de material didático, cursos de formação ou atualização frequentadas e participação em atividades académicas		UCs em regime de b-learning, ou as lecionadas em inglês (excluído as UC de línguas estrangeiras), por ano (semestre)			
		Utilização de componentes de plataformas eletrónicas (wikis, chats, etc.), por ano letivo/semestre			
Experiência profissional		Resultado médio (dos três anos) da avaliação pelos estudantes (3,5 – 4,0)			
		Resultado médio (dos três anos) da avaliação pelos estudantes (3,0 – 3,4)			
Cumprimento de prazos e outras obrigações profissionais		Resultado médio (dos três anos) da avaliação pelos estudantes (2,5 – 2,9)			
		Resultado médio (dos três anos) da avaliação pelos estudantes (< 2,5)			
Elaboração de material didático, cursos de formação ou atualização frequentadas e participação em atividades académicas		Cumprimento de prazos e outras obrigações profissionais (assiduidade às aulas, pontualidade, lançamento de notas, sumários, programas, avaliações, vigilâncias, etc.), a comprovar pela DGP:			
		1 a 5 registos/ano			
Experiência profissional		6 a 10 registos/ano			
		> 10 registos/ano			
Elaboração de material didático, cursos de formação ou atualização frequentadas e participação em atividades académicas		Livros originais de apoio à docência com edição comercial, no âmbito da missão do ISCAP			
		Artigos comentados com edição comercial, no âmbito da missão do ISCAP			
Experiência profissional		Capítulo de livro de apoio à docência com edição comercial			
		Textos originais de apoio relativos à totalidade do programa da UC			
Experiência profissional		Textos originais de apoio relativos a parte do programa da UC			
		Cadernos de exercícios, software, produções audiovisuais, etc.: originais, elaborados no âmbito do programa da UC para apoio aos alunos			
Experiência profissional		Cursos de atualização pedagógica ou profissional > 30 horas			
		Responsável pela realização de atividades pedagógicas extracurriculares (organização de visitas de estudo, seminários, conferências, etc.)			
Experiência profissional		Participação em programa de mobilidade OUT, por exemplo ERASMUS			
		Responsável tutor de alunos Erasmus (semestral)			
Experiência profissional		Localização de aulas tutoriais, seminários, cursos de formação e UC extracurriculares, sem remuneração nem inclusão no serviço docente			
		Outras atividades pedagógicas relevantes para a missão do ISCAP			
Experiência profissional		Experiência profissional relevante regular em atividade fora do meio académico, nos últimos 3 anos (só para professores sem exclusividade)			

3 — Dimensão organizacional:

3.1 — Participação em órgãos de gestão estatutariamente definidos:

Presidente de órgão (Escola, CTC, CP), não cumulativo com "membro de órgãos", por mês	
Vice-presidentes (Escola), não cumulativo com "membro de órgãos", por mês	
Vice-presidentes (CTC, CP), não cumulativo com "membro de órgãos", por mês	
Membro de órgãos (CTC, CP, CG), por mês	

3.2 — Cargos de gestão administrativa e técnico-científica:

Diretor de curso (1.º e 2.º ciclos): Até 120 alunos Superior a 120 alunos Diretor de curso e pós graduação ou especialização Coordenador de área científica Coordenador de grupo disciplinar Membro de Comissão Científica de Mestrado Presidente de júri de seleção/seriação de candidatos (ex: mestrado, concursos especiais, concursos de > 23 anos, pré-requisitos, etc.) Membro de júri de seleção/seriação de candidatos (ex: mestrado, concursos especiais, concursos de > 23 anos, pré-requisitos, etc.) Regente de UC: ≥ 5 docentes ETI < 5 docentes ETI Responsável de grupos ou comissões técnico-científicas, incluídas as de avaliação/acreditação institucional, reestruturação de cursos, criação de cursos, etc. Membro de grupos ou comissões técnico-científicas, incluídas as de avaliação/acreditação institucional, reestruturação de cursos, criação de cursos, etc. Coordenador ou responsável de Centro, Gabinete, Serviço ou Unidade de Apoio Outras atividades administrativas e técnico-científicas relevantes para a missão do ISCAP	
---	--

3.3 — Prestação de serviços ao exterior:

Membro de Centro, Gabinete, Serviço ou Unidade de Apoio	
Prestação de serviços de consultadoria, estudos/projetos, pareceres, ações de formação profissional, traduções, etc. Remuneração: Até €1000 De €1001 a €5000 De €5001 a €10000 Mais de €10000	
Colaboração com o CEISCAP em ações de formação e prestação de serviços ao exterior	
Outras prestações de serviços ao exterior relevantes para a missão do ISCAP	

3.4 — Outras Atividades:

Presidente da comissão organizadora de eventos científicos, culturais e artísticos de prestígio nacional ou internacional	
Membro de comissão organizadora de eventos científicos, culturais e artísticos de prestígio nacional ou internacional	
Responsável pela organização de seminários, jornadas ou ações formativas locais e de divulgação institucional, autorizadas pelo órgão competente	

Membro de comissão organizadora de seminários, jornadas ou ações formativas locais e de divulgação institucional, autorizadas pelo órgão competente	
Membro da CADD	
Membro de comissões institucionais (elaboração de regulamentos, estatutos, auditor interno de sistema de qualidade, etc.) nomeadas pela presidência do IPP ou do ISCAP	

C — Ficha de avaliação na dimensão organizacional

Sub-dimensão	Pont. Máx.	Critérios	Nº de itens	Pontuação avaliada	Pontuação avaliador
Participação em órgãos de gestão estatutariamente definidos		Presidente de órgão (Escola, CTC, CP), não cumulativo com "membro de órgãos", por mês			
		Vice-presidentes (Escola), não cumulativo com "membro de órgãos", por mês			
Cargos de Gestão administrativa e técnico-científica		Vice-presidentes (CTC, CP), não cumulativo com "membro de órgãos", por mês			
		Membro de órgãos (CTC, CP, CG), por mês			
Outras atividades		Diretor de curso (1.º e 2.º ciclos): Até 120 alunos Superior a 120 alunos Diretor de curso e pós graduação ou especialização Coordenador de área científica Coordenador de grupo disciplinar Membro de Comissão Científica de Mestrado Presidente de júri de seleção/seriação de candidatos (ex: mestrado, concursos especiais, concursos de > 23 anos, pré-requisitos, etc.) Membro de júri de seleção/seriação de candidatos (ex: mestrado, concursos especiais, concursos de > 23 anos, pré-requisitos, etc.) Regente de UC: > 5 docentes ETI < 5 docentes ETI Responsável de grupos ou comissões técnico-científicas, incluídas as de avaliação/acreditação institucional, reestruturação de cursos, criação de cursos, etc. Membro de grupos ou comissões técnico-científicas, incluídas as de avaliação/acreditação institucional, reestruturação de cursos, criação de cursos, etc. Coordenador ou responsável de Centro, Gabinete, Serviço ou Unidade de Apoio Outras atividades administrativas e técnico-científicas relevantes para a missão do ISCAP			
		Prestação de serviços ao exterior			
Outras atividades		Membro de Centro, Gabinete, Serviço ou Unidade de Apoio			
		Prestação de serviços de consultadoria, estudos/projetos, pareceres, ações de formação profissional, traduções, etc. Remuneração: Até €1000 De €1001 a €5000 De €5001 a €10000 Mais de €10000 Colaboração com o CEISCAP em ações de formação e prestação de serviços ao exterior Outras prestações de serviços ao exterior relevantes para a missão do ISCAP			
Outras atividades		Presidente da comissão organizadora de eventos científicos, culturais e artísticos de prestígio nacional ou internacional			
		Membro de comissão organizadora de eventos científicos, culturais e artísticos de prestígio nacional ou internacional			
Outras atividades		Responsável pela organização de seminários, jornadas ou ações formativas locais e de divulgação institucional			
		Membro de comissão organizadora de seminários, jornadas ou ações formativas locais e de divulgação institucional			
Outras atividades		Membro da CADD			
		Membro de comissões institucionais (elaboração de regulamentos, estatutos, auditor interno de sistema de qualidade, etc.) nomeadas pela presidência do IPP ou do ISCAP			

D — Classificação final

Dimensões	Pontuação	Ponderação a atribuir
Técnica e científica		
Pedagógica		
Organizacional		

Número de dimensões com uma pontuação igual ou superior a 50%

Classificação Final	
Porcentagem	
Pontos	

Data:

Assinatura:

209439793

Despacho n.º 4227/2016

Pelo Despacho n.º 6414/2011, publicado no DR 2.ª série n.º 74, de 14 de abril, foi aprovado o Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes do IPP (RADD.IPP).

Nos termos previstos neste regulamento, em cada Escola será constituída uma Comissão de Avaliação de Desempenho Docente — CADD (n.º 1 do artigo 5.º), à qual cabe (alínea b) do n.º 6 do artigo 5.º) “*elaborar o regulamento específico de avaliação do desempenho dos docentes da Unidade Orgânica, ouvidas as associações sindicais [...]*”.

A CADD da ESEIG submeteu a aprovação da Presidente do IPP o referido regulamento, nos termos previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do RADD.IPP, precedendo audições das associações sindicais. Foi verificada a conformidade legal e enquadramento regulamentar da proposta apresentada.

Nestes termos, ao abrigo do disposto da alínea b) do artigo 5.º do regulamento publicado em anexo ao Despacho n.º 6414/2011, no *Diário da República* n.º 74, de 14 de abril, e nas alíneas h) e s) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5/2009, publicado no D.R. n.º 22, de 2 de fevereiro, aprovo através do Despacho IPP/P-076/2015, de 14 de outubro, o Regulamento Específico de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Escola Superior de

Estudos Industriais e de Gestão do IPP, constante do Anexo ao presente Despacho.

14 de outubro de 2015. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

Artigo 1.º

Objeto da avaliação

O presente documento, doravante designado Regulamento Específico (READD), prevê as normas de execução respeitantes à Avaliação de Desempenho dos Docentes da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão (ESEIG), ao abrigo do artigo 4.º do regime constante do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Instituto Politécnico do Porto (RADD-IPP), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, em 14 de abril de 2011, sob o Despacho n.º 6414/2011.

Artigo 2.º

Órgãos

A Comissão de Avaliação de Desempenho Docente da ESEIG, doravante designada por CADD-ESEIG, constituída nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do RADD-IPP, integra dez membros designados pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) de entre os seus membros em efetividade de funções, de acordo com as deliberações de 26 de abril de 2011 (ponto 5, da ata n.º 12/11) e de 19 de setembro de 2014 (ponto 6, da ata n.º 22/14).

Artigo 3.º

Metodologia do processo de avaliação

1 — O desempenho dos docentes terá em conta a Grelha de Pontuação anexa ao presente READD (Anexo I).

2 — Para a avaliação do desempenho referida, o docente responsabiliza-se pelo preenchimento da Ficha de Auto-avaliação.

3 — Com a entrega da Ficha de Auto-avaliação o docente junta a documentação comprovativa em seu poder e que não esteja em poder da Escola.

4 — A Ficha de Autoavaliação é preenchida em modelo próprio para o efeito e os resultados da inserção dos dados resultam de cálculo automático.

5 — A Ficha de Autoavaliação será objeto de revisão e avaliação por dois avaliadores-relatores, designados pela CADD-ESEIG.

6 — Os avaliadores-relatores poderão solicitar, em complemento da Ficha de Autoavaliação, elementos adicionais que se afigurem necessários à fundamentação da sua revisão e avaliação.

7 — A CADD-ESEIG decidirá sobre a proposta apresentada pelos avaliadores-relatores e enviará a proposta de classificação ao docente avaliado, para efeitos de audiência prévia.

8 — Com base no resultado da audiência prévia, a CADD-ESEIG formulará proposta fundamentada de classificação final e enviará o processo de avaliação ao Conselho Técnico-Científico (CTC).

9 — O CTC decidirá sobre a proposta da CADD-ESEIG e remeterá para homologação ao Presidente do IPP.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente RE entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Presidente do IPP, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 5.º do RADD-IPP

ANEXO I

Grelha de Pontuação

Critérios	Indicadores	Item	Pontos por item	Máximo de itens pontuáveis no triénio	Pontuação máx. no triénio	Observações
Atividades de ensino, acompanhamento e orientação de estudantes.	Tempo de serviço no Ensino Superior Docência em outras instituições nacionais de ensino superior, excluindo a ESEIG, ou em consórcio (média semanal/semestre). Docência em outras instituições de ensino superior internacionais (ex. ERASMUS OUT). Média anual de serviço letivo Horas de contacto semanais (definidas no Plano de Estudos) de UC diferentes.	Dimensão Pedagógica				
		Por ano	1	—	—	Será considerado 1 ponto por cada ano completo de serviço docente no Ensino Superior, sem limite máximo de anos. Docência em outras instituições nacionais de ensino superior, excluindo a ESEIG, ou em consórcio (média semanal/semestre). São contabilizadas o máximo de 5 horas por cada ano letivo. É atribuído 1 ponto por hora semanal média no ano de avaliação. 1 UC anual = 2 UC semestrais; Em Ucs parilhadas por diferentes docentes, a fração de UC a atribuir a cada docente será correspondente à proporção da carga horária lecionada por esse docente relativamente à carga horária total da UC.
		Por hora por semestre	0,5	36	18	
		Por hora por ano	0,5	15	7,5	
Por média de horas semanais por ano. Por N.º de horas semanais de contacto por UC semestral diferente.	1 1/3	36 72	36 24			

Critérios	Indicadores	Item	Pontos por item	Máximo de itens pontuáveis no triénio	Pontuação máx. no triénio	Observações
Qualidade do desempenho docente	Número de estudantes avaliados	Por N.º estudantes avaliados por regime, por época.	NA/25	–	–	São atribuídos NA/30 pontos em cada unidade curricular, sendo NA o número apurado de alunos avaliados por regime em cada época pelo docente nessa unidade curricular. No caso de UCs partilhadas, o número de alunos avaliados por cada docente é indicado pelo conjunto de docentes da UC e o total indicado não poderá ser superior ao n.º total de de estudantes avaliados em cada regime/época.
	Número de UC em que é responsável de UC (ex. elaboração da FUC, planificação da UC, planificação da avaliação, relatório de UC)	Por N.º UC por semestre . . .	1	36	36	
	Número de UC em avaliação distribuída	Por N.º UC por semestre . . .	0,5	36	18	
	Número de projetos interdisciplinares, de fim de curso, estágios curriculares, avaliados publicamente por júri.	Por unidade, por ano	1,5	–	–	
	Valor médio da avaliação pelos estudantes (nos 3 anos) $\geq 3,5$	Resultado		–	25	
	Valor médio da avaliação pelos estudantes (nos 3 anos) $\geq 3,0$ e $< 3,5$	Resultado			20	
	Valor médio da avaliação pelos estudantes (nos 3 anos) $\geq 2,5$ e $< 3,0$	Resultado			10	
Valor médio da avaliação pelos estudantes (nos 3 anos) $< 2,5$. . .	Resultado			0		
Cumprimento	Cumprimento de prazos legais e regulamentares e de outras obrigações profissionais (assiduidade às aulas, lançamento de notas, sumários, FUC, avaliações, vigilâncias, etc), a comprovar pelos SA.	Ausência de registo de incumprimentos.	4	3	12	Qualidade de desempenho docente nos 3 anos e em relação a todas as unidades curriculares lecionadas. Não será considerado este item no caso de, no período em análise não existir pelo menos 1 semestre de avaliação em cada ano devido à ausência de serviço docente. No caso em que a falta de avaliação se deva a um número insuficiente de respostas aos inquéritos pedagógicos, será usada a média das avaliações da Escola onde é prestado o serviço docente. De acordo com Artº XPTO, o docente que conte com menos de 16 horas de contacto poderá requerer a não avaliação deste indicador.
Produção de material pedagógico	Publicação comercial de livros originais de apoio à docência, no âmbito das UC lecionadas*.	Manual	30	1	30	Será valorizado o cumprimento dos prazos estabelecidos e das obrigações profissionais inerentes à atividade pedagógica. Serão atribuídos 2 pontos por ano, validados pela presidência da ESEIG, no caso de ausência de qualquer registo de incumprimento nesse período.
	Publicação comercial de capítulo de livro de apoio à docência, no âmbito das UC lecionadas*.	Capítulo	8	3	24	
	Publicação de textos originais de apoio à UC: \geq que 25 páginas	Texto	2	12	24	
	Publicação de textos originais de apoio à UC: $<$ que 25 páginas	Texto	1	12	12	
	Publicação de cadernos de exercícios originais, de apoio à UC: \geq que 25 páginas.	Caderno	2	12	24	

Critérios	Indicadores	Item	Pontos por item	Máximo de itens pontuáveis no triénio	Pontuação máx. no triénio	Observações	
Coordenação e participação em projetos pedagógicos extra-letivos.	Publicação de cadernos de exercícios originais, de apoio à UC: < que 25 páginas.	Caderno	1	12	12		
	Criação de componentes interativas em plataformas eletrónicas, software ou produtos multimédia para ensino/avaliação das UC (ex. hotpotatoes).	UC/semestre	2	12	24		
	Coordenação de projetos pedagógicos efetivamente realizados, com financiamento.	Por meses de projeto	20*N/36	2	40	N é igual ao n.º de meses de duração do projeto.	
	Coordenação de projetos pedagógicos efetivamente realizados, sem financiamento.	Por meses de projeto	2*N/36	2	4	N é igual ao n.º de meses de duração do projeto.	
	Participação em projetos pedagógicos efetivamente realizados, com financiamento.	Por meses de projeto	10*N/36	2	20	N é igual ao n.º de meses de duração do projeto.	
	Participação em projetos pedagógicos efetivamente realizados, sem financiamento.	Por meses de projeto	1*N/36	2	2	N é igual ao n.º de meses de duração do projeto.	
	Realização de palestras, seminários, conferências, encontros, jornadas, congressos, cursos de formação, etc.	Por atividade	3	6	18		
	Coordenação de grupos ou comissões pedagógicas ou académicas (ex. elaboração e avaliação de provas de concursos especiais, etc.).	Por grupo ou comissão	3	6	18		
	Participação em grupos ou comissões pedagógicas ou académicas (ex. Elaboração e avaliação de provas de concursos especiais, etc.).	Por grupo ou comissão	2	6	12		
	Responsabilidade pela realização de atividades pedagógicas extra-letivas relevantes para a missão da ESEIG (ex. organização de visitas de estudo).	Por atividade	1	6	6		
	Participação na realização de atividades pedagógicas extra-letivas relevantes para a missão da ESEIG (ex. organização de visitas de estudo).	Por atividade	0,5	6	3		
	Participação em ação de formação coerente com a atividade na ESEIG e/ou as UC lecionadas (ex. cursos de formação, seminários, workshops).	Por hora	0,75	20	15		
	Certificação académica ou profissional	Por Diploma ou Certificado	10	1	10		
	Participação em conferência internacional, com comissão científica, sem apresentação de comunicação.	Por participação, por ano	2	6	12		
Formação contínua de docentes	Participação em conferência nacional, com comissão científica, sem apresentação de comunicação.	Por participação por ano	1	6	6		
	Atividade profissional não docente coerente com a atividade na ESEIG e/ou as UC lecionadas (apenas para docentes sem exclusividade).	Por ano	2	3	6		
	Participação em comissões e grupos de estudo/trabalho requeridos por entidades externas, coerentes com a atividade na ESEIG e/ou as UC lecionadas (apenas para docentes em exclusividade).	Por participação	2	3	6		
	Dimensão Técnico-Científica						
	Formação Académica /Profissional (graus e provas).	Mestrado	Grau ou prova	15	–	26	Cumulativo até ao limite estabelecido pelo indicador seguinte -1.
		Doutoramento/Título especialista	Grau ou prova	27	–	29	Cumulativo até ao limite estabelecido pelo indicador seguinte -1.
	Atividade de Investigação	Agregação	Grau ou prova	30	–	30	
		Autoria ou coautoría de livros técnico-científicos (excluindo publicação direta de tese e de autor)*.	Por obra	50	1	50	
		Autoria ou coautoría de livros técnico-científicos (publicação autor)*.	Por obra	25	1	25	

Critérios	Indicadores	Item	Pontos por item	Máximo de itens pontuáveis no triénio	Pontuação máx. no triénio	Observações
Trabalhos e Projetos de Investigação	Autoria ou coautoría de capítulo de livro de cariz técnico-científico indexado ao ISI, SCOPUS ou outros indexadores similares reconhecidos pela FCT*.	Por capítulo	30	3	90	
	Autoria ou coautoría de capítulo de livro de cariz técnico-científico não indexado*.	Por capítulo	20	3	60	
	Artigo em revista técnico-científica indexada ao ISI, SCOPUS ou outros indexadores similares reconhecidos pela FCT*.	Por artigo	40	3	100	
	Artigo em revista técnico-científica não indexada, com revisão por pares*.	Por artigo	20	3	60	
	Artigo em revista técnico-científica não indexada, sem revisão por pares*.	Por artigo	10	3	30	
	Editor ou coeditor de obra multi-autor (excluindo a compilação de artigos já publicados).	Por obra	25	2	50	
	Editor ou coeditor de revista técnico-científica indexada ao ISI, SCOPUS ou outros indexadores similares reconhecidos pela FCT.	Por revista (título)	25	2	50	
	Editor ou coeditor de revista técnico-científica não indexada, com revisão por pares.	Por revista (título)	15	2	30	
	Publicação de artigo em atas de conferência internacional indexadas ao ISI, SCOPUS ou outros indexadores similares reconhecidos pela FCT*.	Por artigo	15	3	45	
	Publicação de artigo em atas de conferência internacional não indexada*.	Por artigo	10	6	60	
	Publicação de artigo em atas de conferência nacional*	Por artigo	5	6	30	
	Comunicação oral em conferência internacional*	Por comunicação	7	6	42	
	Comunicação oral em conferência nacional*	Por comunicação	5	6	30	
	Comunicação em poster em conferência internacional*	Por poster	3	6	18	
	Comunicação em poster em conferência nacional*	Por poster	2	6	12	
	Outras atividades de investigação consideradas relevantes para a missão da Instituição.	Por atividade	3	6	18	
	Orientação ou coorientação de tese de doutoramento (concluída)	Por orientação/coorientação	40	1	40	
	Orientação ou coorientação de dissertação/projeto/estágio de mestrado (concluída).	Por orientação/coorientação	6	–	–	
	Coordenação de projeto de investigação internacional com financiamento externo.	Por meses de projeto	40*N/36	2	80	N é igual ao n.º de meses de duração do projeto.
	Coordenação de projeto de investigação nacional com financiamento externo.	Por meses de projeto	20*N/36	2	40	N é igual ao n.º de meses de duração do projeto.
	Coordenação de projeto de investigação com financiamento interno.	Por meses de projeto	10*N/36	3	30	N é igual ao n.º de meses de duração do projeto.
	Participação em projeto de investigação internacional com financiamento externo.	Por meses de projeto	20*N/36	3	60	N é igual ao n.º de meses de duração do projeto.
	Participação em projeto de investigação nacional com financiamento externo.	Por meses de projeto	10*N/36	3	30	N é igual ao n.º de meses de duração do projeto.
	Participação em projeto de investigação com financiamento interno.	Por meses de projeto	5*N/36	4	20	N é igual ao n.º de meses de duração do projeto.
	Responsabilidade por centro ou unidade de investigação reconhecida pela FCT (não acumulável com participação enquanto membro).	Por meses	40*N/36	1	40	N é igual ao n.º de meses de duração da atividade.

Critérios	Indicadores	Item	Pontos por item	Máximo de itens pontuáveis no triénio	Pontuação máx. no triénio	Observações
Produção Artística	Participação enquanto membro de centro ou unidade de investigação reconhecida pela FCT.	Por meses	8*N/36	2	16	N é igual ao n.º de meses de duração da atividade.
	Responsabilidade por centro ou unidade de investigação não reconhecida pela FCT, mas reconhecido pelo CTC e pela Presidência da ESEIG (não acumulável com participação enquanto membro).	Por meses	10*N/36	1	10	N é igual ao n.º de meses de duração da atividade.
	Participação enquanto membro em centro ou unidade de investigação não reconhecida pela FCT.	Por meses	2*N/36	2	4	N é igual ao n.º de meses de duração da atividade.
	Patentes e Protótipos (com processos de registo e aprovação finalizados).	Por patente/protótipo	50	2	100	
	Prestação de serviços protocolados à comunidade (incluídas ações com objetivos técnico-científicos ou de inovação como por exemplo: incubação e formação de empresas, venda de patentes).	Por serviço	2	10	20	
	Prestação de outros serviços protocolados à comunidade (incluídas ações com objetivos técnico-científicos, culturais e artísticos ou de inovação, como por exemplo: consultoria, ações de formação profissional/ transferência de tecnologia).	Por hora por atividade	0,1	10	1	Contabilizam-se todas estas atividades de igual natureza até ao máximo de 10.
	Exposição individual de artes plásticas/Design com arbitragem	Por exposição	50	1	50	
	Exposição coletiva de artes plásticas/Design com arbitragem	Por exposição	30	3	90	
	Publicação audiovisual com arbitragem	Por publicação	20	3	60	
	Publicação de projetos de fotografia com arbitragem	Por publicação	30	3	90	
Reconhecimento perante a comunidade Técnico-Científica.	Publicação de projetos de cinema com arbitragem	Por publicação	50	1	50	
	Publicação de projetos de escrita criativa (nomeadamente associada à ilustração) com arbitragem.	Por publicação	20	3	60	
	Publicações de projetos de animação, ilustração e de Design com arbitragem.	Por publicação	20	3	60	
	Publicação de outros projetos (no campo das belas-artes (plásticas e performativas), de carácter não comercial).	Por publicação	3	—	—	
	Prémios ou distinções internacionais	Por prémio	18	3	54	
	Prémios ou distinções nacionais	Por prémio	9	3	27	
	Membro de comissões científicas de conferências internacionais	Por conferência	8	4	32	
	Membro de comissões científicas de conferências nacionais	Por conferência	5	4	20	
	Membro de comissão científica ou avaliador (referee) em revista técnico-científica indexada ao ISI, SCOPUS ou outros indexadores similares reconhecidos pela FCT.	Por comissão Ou Artigo avaliado.	10	4	40	
	Membro de comissão científica ou avaliador (referee) em revista técnico-científica não indexada.	Por comissão Ou Artigo avaliado.	5	4	20	
Reconhecimento perante a comunidade Técnico-Científica.	Avaliador (referee) de artigos científicos em atas de conferências indexadas ao ISI, SCOPUS ou outros indexadores similares reconhecidos pela FCT.	Por artigo	5	4	20	
	Avaliador (referee) de artigos científicos em atas de conferências não indexadas.	Por artigo	2	4	8	
	Avaliador (referee) de livro ou capítulo de livro	Por capítulo	7	4	28	
	Moderador em sessão de conferência	Por participação	1	4	4	
	Arguência em júri de provas de agregação/doutoramento	Por participação	6	4	24	
	Arguência em júri de provas de mestrado	Por participação	4	6	24	
	Arguência em júri de provas de título de especialista	Por participação	4	6	24	

Critérios	Indicadores	Item	Pontos por item	Máximo de itens pontuáveis no triénio	Pontuação máx. no triénio	Observações
Experiência Técnico-Profissional	Membro de júris para atribuição de prémios artísticos, literários, ou técnico-científicos.	Por participação	5	4	20	
	Comunicações orais por convite na qualidade de orador principal em conferência técnico-científica.	Por comunicação	10	3	30	
	Número de citações em publicações indexadas ao ISI, SCOPUS ou outros indexadores similares reconhecidos pela FCT (excluindo as próprias).	Por citação	3	10	30	
	Número de citações em publicações não indexadas (excluindo as próprias).	Por citação	1	10	10	
	Titularidade de cargo em rede ou sociedade técnico-científica	Por Cargo por mês	1	50	50	
	Tradução de obras técnico-científicas ou artísticas	Por ação	3	12	36	
	Revisão de produção técnico-científicas ou artísticas	Por ação	1	12	12	
	Atividade profissional relevante fora do meio académico (para professores sem exclusividade).	Por mês	1	36	36	
	Realização de outros trabalhos e projetos técnicos	Por ação	1	12	12	
Dimensão Organizacional						
Participação em órgãos de gestão estatutariamente definidos.	Presidência do CQA, não cumulativo com membro do respetivo órgão, por mês.	Por mês	1,25	36	45	
	Participação enquanto Secretário do CTC/ CP	Por reunião	0,5	50	25	
Cargos de Gestão administrativa e técnico-científica.	Participação enquanto Secretário do CQA/ CG	Por reunião	0,5	15	7,5	
	Participação enquanto Membro do CTC/CP	Por mês por órgão	1,25	72	90	
	Participação enquanto Membro do CQA/CG	Por mês por órgão	0,75	72	54	
	Coordenação de curso (1.º, 2.º ciclos e CteSP) não cumulativo com “Membro de Conselho de Curso”.	Por mês	2,5	—	—	
	Coordenação de pós graduação (ou especialização) em funcionamento.	Por mês	1,25	—	—	
	Coordenação de Unidade Técnico-Científica não acumulável com “Coordenador de Área disciplinar”.	Por mês	2,5	—	—	
	Coordenação de Área disciplinar	Por mês	1	—	—	
	Participação enquanto Membro de Conselho de Curso (1.º e 2.º ciclos).	Por mês	1	—	—	
	Desempenho das funções de responsável de UC	Por N.ºUC, por semestre . . .	1	36	36	
	Participação enquanto membro de júri de seleção/seriação de candidatos (ex: mestrado, concursos especiais, concursos de > 23 anos, pré-requisitos, etc.).	Por n.º júri	3	12	36	
	Participação em júris de concurso no âmbito da carreira do pessoal docente e de investigação.	Por n.º júri	5	3	15	
	Participação em júri de concurso no âmbito da carreira do pessoal não-docente e não-investigador.	Por n.º júri	5	3	15	
	Responsabilidade de grupos ou comissões técnico-científicas, incluídas as de avaliação/acreditação institucional, reestruturação de cursos, criação de cursos, etc.	Grupo ou comissão por ano	18	3	54	
	Participação enquanto Membro de grupos ou comissões técnico-científicas, incluídas as de avaliação/acreditação institucional, reestruturação de cursos, criação de cursos, CADD, etc.	Grupo ou comissão por ano	13	3	39	
Coordenação ou responsabilidade de Gabinete, Serviço, Unidade de Apoio ou Laboratório.	Por mês	1,25	36	45		
Desempenho das funções de Professor Decano	Por processo	3	12	36		

Critérios	Indicadores	Item	Pontos por item	Máximo de itens pontuáveis no triénio	Pontuação máx. no triénio	Observações
Outras atividades	Presidência de Comissões de Creditação de CSA (i.e. M23, PAEI, PACTSP). Participação enquanto membro de Comissões de Creditação de CSA (i.e. M23, PAEI, PACTSP). Responsabilidade pela organização de seminários, jornadas ou ações formativas locais e de divulgação institucional, autorizadas pelo órgão competente. Participação em comissão organizadora de eventos científicos, culturais e artísticos nacionais ou internacionais. Participação em comissão organizadora de seminários, jornadas ou ações formativas locais e de divulgação institucional, autorizadas pelo órgão competente. Avaliador-relator nomeado pela CADD ESEIG	Por comissão por ano	5	9	45	
		Por comissão por ano	3	9	27	
		Por evento	2	6	12	
		Por evento	5	4	20	
		Por evento	1	6	6	
		Por processo avaliado	10	—	18	
		Por atividade	3	6	18	
		Por atividade	2	6	12	

209440594

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 4228/2016

No uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do Artigo 45.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 216, de 6 de novembro, nomeio, em comissão de serviço, como Subdiretora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, Cristina Maria Gomes da Silva, docente desta Escola.

15 de fevereiro de 2016. — A Diretora, *Professora Doutora Ângela Lemos*.

209443186

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 4229/2016

Considerando:

a) As normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Novo Código do Procedimento Administrativo;

b) O n.º 4 do Despacho n.º 3688/2016 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal de 02 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março;

1 — Subdelego nos Subdiretores da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, professora doutora Cristina Maria Gomes da Silva e mestre João Paulo Rodrigues Pires, as competências abaixo indicadas, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Decidir em matéria de duração e organização do tempo de trabalho, nos termos dos artigos 101.º a 143.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, nos termos da lei;

c) Conceder as dispensas e licenças previstas na lei, exceto licenças sem remuneração, aos trabalhadores docentes e não docentes afetos à respetiva Escola;

d) Solicitar a verificação da situação de doença dos trabalhadores;

e) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por trabalhadores e autorizar as respetivas despesas, desde que observadas as formalidades e os limites legais;

f) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, reuniões, colóquios ou outras atividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pela respetiva Escola, incluindo ações de formação profissional dos trabalhadores não docentes, desde que previstas no plano anual de formação, com exceção de eventos de caráter técnico-científico e pedagógico dos trabalhadores docentes que incluam a apresentação de trabalhos de investigação;

g) Autorizar as despesas inerentes à função de representação da Escola, incluindo para o próprio, com observância do caráter excepcional das mesmas;

h) Autorizar as deslocações em serviço, incluindo o próprio, dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respetivos abonos legais;

i) Autorizar que as viaturas afetas à respetiva Escola possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a atividade de motorista;

j) Autorizar a cedência, a título gratuito ou oneroso, dos espaços afetos à Escola a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras atividades temporárias;

k) Autorizar despesas de quotizações de organizações com interesse relevante para a Escola;

l) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas até ao limite de 10.000,00 euros, com exceção das seguintes:

i) aquisição de serviços prestados por pessoas singulares — trabalhadores independentes;

ii) aquisição de equipamento informático;

iii) aquisição de bens e serviços de publicidade;

m) Autorizar o pagamento de despesas através do fundo de maneio constituído, até ao montante fixado, nos termos do respetivo regulamento;

n) Designar os júris de provas académicas conducentes ao grau de mestre;

o) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço